



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 039/12-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 558803.2012.1248, cujo teor versa sobre estudo acerca da viabilidade, pertinência e legalidade da criação de Promotoria de Justiça Especializada ou modificação de atribuição de Promotoria de Justiça existente, para atuar na implementação e fiscalização das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 92-A e inciso XXVII do art. 33, todos da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Sandra Cal Oliveira, relatora nos autos do Processo n.º 558803.2012, bem como a notícia apresentada em sessão pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Doutor José Roque Nunes Marques, pertinente à criação do 2.º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Manaus;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 13 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

I - PROPOR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, que apresente minuta de resolução, abordando o impacto financeiro, para a instalação de 2 (duas) Promotorias de Justiça para atuarem junto a cada Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Manaus, a ser instalado pelo Poder Judiciário do Amazonas, nos termos sustentados oralmente pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Roque Nunes Marques, com a adesão da eminente Procuradora de Justiça Relatora;

II – SOBRESTAR os presentes autos até o adimplemento das providências sugeridas ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para deliberar sobre a inclusão do inciso XIX no Ato PGJ n.º 198/2008, com a seguinte redação: “atuar na implementação e fiscalização de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher”.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus (Am.), 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Presidente do e. CPJ, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro e Relatora

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

